#### DECRETO Nº 176/2016 DE 14 DE JULHO DE 2016.

INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,

### **RESOLVE:**

- **ART. 1º** Instituir a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Itaberaba/SC, conforme a Lei n.º 1052/2015 de 16/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.
- **ART. 2° -** São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME:
- I Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
- II Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- III Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
- IV Publicar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.
- **ART. 3º** Ficam designadas as seguintes instituições e representantes de classe/órgão/entidade para indicarem representante que formarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:
- I Secretaria Municipal de Educação;
- II Conselho Municipal de Educação;

**Parágrafo único:** As entidades, órgãos e instituições citadas neste artigo, serão convocados por ofício a indicar os respectivos nomes dos representantes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, que serão nomeados por Portaria Municipal.

**ART. 4°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 14 DE JULHO DE 2016.

## ANTONIO DOMINGOS FERRARINI

Prefeito Municipal

### **ELMO ZANCHET**

Sec. De Administração e Fazenda